



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Protocolo nº 68303/2018**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

**Referência:** Memorando nº 010/2018 - CEEA

**Assunto:** Indicação de profissional da Modalidade Agrimensura como membro do Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia” – Processo C-376/2018

**DESPACHO/GP**

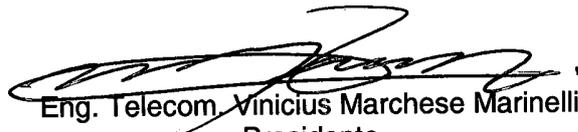
Considerando o previsto no artigo 181 do Regimento deste Conselho, quanto ao número de membros de Grupo de Trabalho:

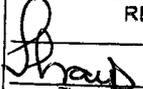
“Art. 181. Os grupos de trabalho são constituídos por no mínimo três e no máximo seis conselheiros regionais e/ou especialistas nas matérias a serem estudadas ou tarefas específicas a serem executadas.”

Considerando que a Decisão D/SP nº 100/2018 aprova a composição do Grupo em referência, constando seis nomes, inviabilizando a indicação;

Retorne-se à Superintendência dos Colegiados para que, preliminarmente, proceda análise, manifestação e sugestão de decisão, observando os normativos internos do Crea-SP em todos os expedientes enviados à Presidência.

São Paulo, 16 de maio de 2018

  
Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli  
Presidente

RECEBIDO  
21/05/18  
  
Thays de Souza Silva - Reg. 4130  
Superintendência de Colegiados



C Ó P I A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Reunião Ordinária nº 04/2018**  
**Decisão D/SP nº 100/2018**  
**Referência: Processo C-376/2018**  
**Interessado: Crea-SP**

**Aprovar a composição e a 1ª reunião do Grupo de Trabalho  
“Avaliações e Perícias de Engenharia”**

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, apreciando o processo C-376/2018 que trata da Composição e da 1ª reunião do Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia”, considerando os artigos 171 e 172, e incisos II e IV do artigo 101 do Regimento, **DECIDIU: 1)** Aprovar a composição e a 1ª reunião do Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia”, com duração de 4 (quatro) meses – Composição: Eng. Civ. Ronaldo Florentino dos Santos, Eng. Civ. Edison Pirani Passos, Eng. Civ. Fabiana Albano, Eng. Civ. Laurentino Tonin Junior, Eng. Agron. João Paulo Machado Mantovani e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Walter Checon Filho, 1ª reunião no dia 29/05/2018 – 9h30 às 12h – 13h30 às 16h30 - Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para deliberação. Presidiu a sessão o Senhor Presidiu a sessão o Senhor Presidente Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli. Votaram favoravelmente o Vice-Presidente Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Diretor Administrativo Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro, Diretor Administrativo-Adjunto Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, Diretor Financeiro Eng. Prod. Mec. Rodolfo Fernandes More, Diretor Financeiro-Adjunto Eng. Civ. Lenita Secco Brandão, Diretor Técnico Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Diretor Técnico-Adjunto Eng. Eletric. José Valmir Flor, Diretor de Valorização Profissional Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Diretor de Relações Profissionais Eng. Quím. e Eletric. Valter Domingos Idargo, e o Diretor de Relações Institucionais Eng. Agrim. Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini.

.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 07 de maio de 2018.

  
Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Memorando nº 010/18 - CEEA

São Paulo, 11 de maio de 2018.  
Creadoc nº 68303/18

Para: Senhor Presidente do Crea-SP

De: Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

Assunto: Indicação de profissional da Modalidade Agrimensura como membro do Grupo de Trabalho "**Avaliações e Perícias de Engenharia**" – Processo C-376/2018

**Senhor Presidente,**

Considerando que o processo em referência esteve em apreciação do Plenário deste Regional, para aprovação da composição e da data da primeira reunião do Grupo;

Considerando que julgamos de grande importância contar com um profissional da Modalidade Agrimensura para colaborar nas discussões pertinentes ao assunto;

Considerando que o citado processo não foi julgado na Sessão Plenária de 10/05/2018, em razão de solicitação de vistas;

Vimos pelo presente, aproveitar a oportunidade para indicar, para também compor o GT em referência, o **Eng. Agrimensor José Eduardo Narciso**, registrado neste Regional sob nº 0600558900, desde 03/03/1978, visto que reúne excelentes credenciais para compor o referido Grupo, representando a modalidade Agrimensura.

Atenciosamente,

**Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva**  
Creasp 0601887426  
Coordenador

*Conte!  
encaminhar ao Sr. Presidente*

  
11/05/18

**Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva**  
Creasp nº 5060714620  
Superintendente dos Colegiados  
Reg. 4402

*Eng. Civ. Marcolino da Silva*  
*Assistente Técnico - UCT/DACI/SUPCOL*  
*Reg. 4016*  
*Gerente de Expediente*

**Resumo de Profissional****CREA-SP****Dados Gerais**

CREASP 0600558900	RNP 2605482723	CPF 553.117.338-53	Sexo MASCULINO
Nome JOSE EDUARDO NARCISO			
E-mail jenarciso@uol.com.br	País de nascimento BRASIL	Cidade/Estado de nascimento RIO CLARO - SP	Data Nascimento 30/03/1953
Nome do pai Jose Narciso Junior			
Nome da mãe Iolanda Pigatti Narciso			
Tipo Sanguíneo/Fator RH NÃO COMPROVADO / NÃO COMPROVADO	Portador de necessidades especiais NENHUMA	Estado Civil CASADO	
Tipo de documento RG - REGISTRO GERAL	Número do documento 5.780.841-7	Orgão Expedidor SSP/SP	
Data de emissão 19/01/1993	Data da chegada		
Nº do Título de Eleitor 39757190167	Zona Eleitoral 110	Seção 4	
Observação de isenção			

**Período de Registro**

Data de Início	Data de Término	Motivo de Término	Situação
20/02/1976	31/12/1977	DATA DE VALIDADE VENCIDA	INATIVO
03/03/1978			ATIVO

**Curso Principal**

Região SAO PAULO	Título do Profissional ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Data de Registro 20/02/1976	Data de Validade
Situação do Curso Principal ATIVO	Nível do Curso Principal GRADUAÇÃO SUPERIOR PLENA	Existe outro curso além do principal? NAO	
Código de Atribuição R00145000001	Texto da Atribuição da Resolucao 145, de 24 de novembro de 1964 e artigo 01 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, para desempenhar atividades de 01 a 12 e 14 a 18, no que se refere a levantamento batimetrico e aerofotogrametrico e de 06 a 12 e 14 a 18, no que se refere a estradas seus servicos afins e correlatos, ambas do CONFEA.		

**Endereço Residencial**

Situação do Endereço ATIVO	Endereço Indicado para Correspondência? SIM		
Tipo de Logradouro Avenida	Endereço BRG LUIS ANTONIO		
Número 00317	Complemento		
CEP 01317901	Bairro B VISTA	Cidade São Paulo	Estado SP - SAO PAULO

**Endereço Comercial**

Situação do Endereço INATIVO	Endereço Indicado para Correspondência? NÃO		
Tipo de Logradouro Avenida	Endereço BRIGADEIRO LUIS		
Número 317	Complemento		
CEP 01006030	Bairro BELA VISTA	Cidade São Paulo	Estado SP - SAO PAULO

**Situação de Pagamento**

Quite até 2018

**Ocorrência**

Não há ocorrências ativas